

Sindicância que apura os fatos constantes no Processo nº P419164/2022, por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 167/2023 - SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M de 30/11/2023, objetivando apuração dos fatos apontados na solicitação de Sindicância. Parágrafo único. A prorrogação do prazo dos trabalhos sindicantes, justifica-se em razão da quantidade de oitivas restantes a serem realizadas, de modo a complementar a regular instrução do feito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor

na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 28 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente.

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

*** **

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 1 - SEFIN/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2024 - SEPOG/SEFIN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 da Lei municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município);

CONVOCAM os candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado pelo EDITAL Nº 1 – SEFIN, e nomeados por meio do **Ato nº 2571/2023-GABPREF**, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, para comparecerem aos eventos nas datas e horários indicados visando a posse nos cargos e os cadastros nos sistemas de gestão de pessoas do Município:

1. Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025-101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas dos candidatos;

- a) Hemograma Completo;
- b) VDRL;
- c) Sumário de Urina;
- d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo;
- e) Laudo Psiquiátrico;
- f) Avaliação Oftalmológica;
- g) Avaliação Odontológica;
- h) ECG com laudo;

1.1. Cronograma para o comparecimento à Junta Médica: **de 8/01/2024 a 19/01/2024**.

1.2. Do atendimento para perícia e entrega dos exames:

1.2.1. O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas;

1.2.2. As perícias são realizadas no turno da manhã (08:00 – 11:30) e da tarde (13:00 – 16:00);

1.2.3. Serão válidos os exames realizados nos últimos 30 (trinta) dias;

1.2.4. Serão realizadas perícias de até 10 (dez) candidatos do concurso por turno;

1.2.5. Na hipótese de mais de 10 (dez) candidatos comparecerem no mesmo turno, os excedentes deverão comparecer no turno seguinte ou em qualquer outro dentro do prazo estipulado;

1.2.6. Excepcionalmente, o IPM pode apresentar limitação na capacidade de atendimento em turnos específicos e atender quantidade inferior ao estabelecido em 1.2.4, observando-se para o caso o mesmo procedimento estabelecido em 1.2.5, para os excedentes.

2. Entrega preparatória de documentação para a posse e demais procedimentos de admissão.

- Comparecer à **SEFIN III - Contencioso Administrativo Tributário**, situada à **Rua Afonso Celso, 1121 - Aldeota, Fortaleza – CE - Brasil**, para apresentar a documentação abaixo discriminada, originais e fotocópias legíveis, no que couber.

Documentos de habilitação para a posse:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;
- d) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de Graduação de Nível Superior Completo, com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, nos termos dos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital nº 1-SEFIN/2023;
- f) Comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional, nos termos dos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital nº 1-SEFIN/2023;
- g) Declaração junto ao Conselho de Classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar, nos termos dos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital nº 1-SEFIN/2023;
- h) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará -SEPLAG, obtida no sítio (www.seplag.ce.gov.br);
- i) Declaração de Não Vínculo obtida no sítio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br);
- j) Declaração sobre Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo I;
- k) Certidão ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não tenha sido demitido por motivo disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas);
- l) Declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo constante no Anexo II, quando aplicável;
- m) Certidões originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse;
- n) Folha de antecedentes da Polícia Federal e Polícia Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse;
- o) Declaração de Bens, conforme o modelo constante no Anexo IV ou Anexo V.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

Documentos para cadastro nos sistemas de gestão de pessoas:

- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social;
- q) Certidão de Casamento, no caso de casado, viúvo, divorciado ou separado;
- r) comprovante PIS/PASEP/NIT;
- s) Comprovante de endereço atualizado;
- t) Informações bancárias - conta corrente e agência - Banco Bradesco;
- u) Termo de ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no município, Anexo III;
- v) Caso o servidor declare ter dependentes, de cada dependente:
 - v.1) RG ou Certidão de Nascimento;
 - v.2) CPF;
 - v.3) Registro Nacional de Estrangeiro, caso o dependente seja estrangeiro;
 - v.4) Comprovante de Endereço, caso o dependente resida em local diverso do servidor;
 - v.5) Laudo Médico, caso o dependente tenha alguma deficiência;
 - v.6) Declaração do Ensino Superior, caso o dependente está cursando nível superior e seja maior de 21 e menor que 24 anos de idade;
 - v.7) Guarda Judicial, caso o servidor detenha a guarda do dependente;
 - v.8) Tutela Judicial, caso o servidor seja o Tutor do dependente;
 - v.9) Curatela Judicial, caso o servidor seja o Curador do dependente;
 - v.10) Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda, caso o(s) dependente(s) forem declarados no imposto de renda da pessoa física do servidor.

2.1. Cronograma para a entrega da documentação: de **08/01/2024 até 19/01/2024**.

2.2. Do atendimento na entrega da documentação:

2.2.1. O atendimento será realizado pela ordem de chegada;

2.2.2. Os atendimentos serão realizadas no turno da manhã (08:30 – 11:30) e da tarde (14:00 – 16:00);

2.2.3. Documentos que, porventura, perderão a validade no interstício entre a apresentação e a data da posse ou do exercício podem ter a sua atualização solicitada na ocasião destas;

2.2.4. Serão realizados atendimentos de até 10 (dez) candidatos do concurso por turno.

2.2.5. Na hipótese de mais de 10 (dez) candidatos comparecerem no mesmo turno, os excedentes deverão comparecer no turno seguinte ou em qualquer outro dentro do prazo estipulado.

2.2.6. Excepcionalmente a Unidade de Gestão de Pessoas da SEFIN pode apresentar limitação na capacidade de atendimento em turnos específicos e atender quantidade inferior ao estabelecido em 2.2.4, observando-se para o caso o mesmo procedimento estabelecido em 2.2.5, para os excedentes.

2.2.7. Para a complementação do cadastro nos sistemas de gestão de pessoas, documentos adicionais poderão ser solicitados.

3. Sobre a Posse:

3.1 A posse ocorrerá no dia **24/01/2024 (quarta-feira)**, em local e horário a ser divulgado posteriormente, para os candidatos que, ao comparecerem aos eventos, tiverem tratado as pedências que por ventura tenham sido apontadas e contarem com julgamento favorável quanto à sua habilitação para o exercício do cargo.

3.2 Não sendo observados os requisitos para investidura no cargo, bem como o não comparecimento aos eventos incados no presente edital, a posse no cargo será negada e a administração ficará apta a nomear o próximo candidato.

3.3 Poderá ser solicitada prorrogação de posse de no máximo 30 dias adicionais a contar da data referida no item 3.1.

3.4 A solicitação referida no item 3.3. deve ser apresentada de modo tempestivo, anterior à data mencionada no item 3.1, através de documento conforme anexo VI, assinado pelo candidato e enviado para o endereço de e-mail RH.DOCPOSSE@SEFIN.FORTALEZA.CE.GOV.BR, com identificação do assunto no modelo {PRORROGAÇÃO DE POSSE - 'nº de inscrição do candidato'}

3.5 A prorrogação de posse implicará em remarcação dos eventos indicados no presente Edital, no caso de que não tenha sido demonstrado o cumprimento da totalidade dos requisitos para a posse nas datas enunciadas, bem como de não comparecimento a qualquer dos eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de janeiro de 2024.

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2024 - SEPOG/SEFIN

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____,

CPF _____ DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de _____ para o qual serei investido (a).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2024 - SEPOG/SEFIN

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
RG _____, CPF _____
DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2024 – SEPOG/SEFIN

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR VIGENTES NO MUNICÍPIO

Nome:	CPF:
Órgão:	Cargo:

Eu, acima epigrafado, DECLARO, para os devidos fins, que estou CIENTE:

- i) da existência do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) municipal, gerido pelo Instituto de Previdência do Município, com benefícios determinados na legislação que rege esse RPPS, notadamente o art. 40 da Constituição Federal e legislação municipal aplicável;
- ii) da vinculação obrigatória ao RPPS, enquanto segurado desse regime previdenciário, para fins de obtenção de futuros benefícios previdenciários, na forma da lei;
- iii) da existência e oferta do Regime de Previdência Complementar (RPC), gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), observada a legislação de previdência complementar que rege referido regime, notadamente o art. 40, §§ 14 a 16, e art. 202 da Constituição Federal, a Lei Complementar estadual nº 185, de 21/11/2018, e suas alterações, e a legislação municipal que trata do RPC local;
- iv) da existência do Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE MUNICÍPIOS), no âmbito do RPC local;
- v) do fato de que o Estatuto da CE-Prevcom, o Regulamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS e correspondente material explicativo estão disponíveis para consulta em sítio eletrônico contendo informações da CE-Prevcom (<https://www.ceprevcom.com.br>); e
- vi) dos seguintes tratamentos efetivados pelo órgão ou entidade para os servidores que, na data de entrada em exercício, perceberem remuneração de contribuição para a previdência municipal referente ao cargo efetivo superior ao teto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS):
 - a) da inscrição automática ao plano PREV-CE MUNICÍPIOS, conforme estabelecido na Lei municipal;
 - b) do estabelecimento da alíquota de contribuição de 8,50% (oito vírgula cinco por cento) como participante do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS operado pela CE-Prevcom, em caso de inscrição automática, e de que essa alíquota poderá ser alterada pelo participante junto à CE-Prevcom, mediante sua livre e expressa vontade, observado o regulamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS; e
 - c) da cobertura previdenciária dos riscos sociais de invalidez e morte por meio de seguro previsto nas normas de previdência complementar, com custeio incluído na alíquota de 8,50% (oito vírgula cinco por cento) de contribuição do participante, e com contrapartida paritária do Patrocinador (Município).

DECLARO ainda que (marcar o item correspondente, apenas um):

- O ingresso atual representa a primeira entrada no serviço público estatutário, em geral, isto é, não tive vínculo estatutário com serviço público de qualquer esfera anteriormente; ou
- Já tive vínculo com o serviço público (de qualquer esfera) no passado, mas na data de ingresso no atual cargo efetivo municipal não tenho esse tipo vínculo; ou
- Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, com vínculo previdenciário a RPPS **COM** limitação ao teto do RGPS (**COM** oferta, pelo Ente, de previdência complementar); ou
- Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, mas o Ente não tinha RPPS para seus servidores e a contribuição previdenciária era destinada para o RGPS/INSS; ou
- Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, com vínculo previdenciário a RPPS **SEM** limitação ao teto do RGPS/INSS.

DECLARO, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pela sua atualização e por fornecer os comprovantes das informações sempre que houver solicitação.
Rubrico as páginas e assino o presente Termo.

_____/CE, ____ de _____ de _____

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2024 - SEPOG/SEFIN

DECLARAÇÃO DE BENS

PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE _____

Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
DECLARO , para fins de posse no cargo efetivo de _____ que possui bens e valores que constituem o seu patrimônio, abaixo especificado, em conformidade com o § 5º do Art.14, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.	
Discriminação de bens	Valor (R\$)
1.Bens Imobiliários:	
2.Bens móveis, semoventes e outros:	
3.Automóveis e outros veículos:	
4.Depósitos bancários, ações, apólices, e outros títulos:	
5. Outros Bens:	

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2024 – SEPOG/SEFIN

DECLARAÇÃO DE BENS

PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE _____

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____
Órgão Emissor _____ CPF: _____,
residente e domiciliado a Rua/Av. _____

DECLARO, para fins de posse em cargo público de provimento efetivo de _____, não **possuir nenhum bem ou valores que constituam meu patrimônio**, em conformidade com o Art.14, § 5º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2024 - SEPOG/SEFIN

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE			
CONCURSO PÚBLICO		EDITAL nº 1/2023 - SEFIN	
Tendo sido habilitado(a) em Concurso Público realizado pela Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, de Fortaleza-CE, e nomeado conforme Ato nº 2571/2023-GABPREF, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, venho solicitar prorrogação de prazo para posse, por 30 (trinta) dias, conforme § 1º do Art. 14 da LEI Nº 6.794, DE 27 DE DEZEMBRO 1990.			
DADOS DO REQUERENTE			
NOME: _____			
RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	DATA DE EMISSÃO: ___/___/____	NASCIMENTO: ___/___/____
CPF: _____	TELEFONE 1 () _____	TELEFONE 2 () _____	E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____			BAIRRO: _____
CIDADE: _____		UF: _____	CEP: _____
CARGO/ÁREA: _____		INSCRIÇÃO: _____	CLASSIFICAÇÃO: _____
ATO DE NOMEAÇÃO	DIÁRIO OFICIAL Nº	DATA PUBLICAÇÃO	
LOCAL	DATA ____/____/____	_____ Assinatura do(as) Requerente	
ORIENTAÇÕES			
1. Este requerimento deverá ser entregue pessoalmente com cópia com RG anexado, na Célula de Gestão de Recursos Humanos da SEFIN I, situada na Rua General Bezerril, 755 - Centro, Fortaleza - CE, 60055-100, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h.			
2. Caso não seja possível o comparecimento do candidato, o requerimento poderá ser enviado por e-mail para RH.DOCPOSSE@SEFIN.FORTALEZA.CE.GOV.BR, com identificação do assunto no modelo {PRORROGAÇÃO DE POSSE - 'nº de inscrição do candidato'}, desde que envie reconhecimento de firma por verdadeira anexado a cópia autenticada do RG.			

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3761/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P321399/2022, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 12.09.2022, a servidora MARIA GORETE DA SILVA BARBOSA COSTA, Matrícula Nº 123293-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal

da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 20 de dezembro de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3786/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P084664/2023, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal MIRIÃ LIMA DA SILVA QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, Portadora do CPF de nº 274.092.953-68, matrícula nº 5009101, com carga horária de origem de 120 (cento e vinte) horas mensais, lotada na